LEI DE Nº. 1.498, DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI 784, DE 27.11.79, MODIFICA A ESTRUTURA DA SEMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, fazendo parte do Anexo I da Lei 784, de 27.11.79, modificada pela Lei 1020, de 16.08.82, os seguintes cargos:

SERVIÇOS:	ARTÍFICE	ART.
Grupo Ocupacional	**Artes Diversas**	**Art. 101.**
Série de Classes	**Bilheteria**	**Art. 101. 07.**
Classes	**Bilheteiro I**	**Art. 101. 07. 1-X**
	Bilheteiro II	**Art. 101.07. 2-V**
Série de Classes	**Diversões**	**Art. 101. 08**
Classes	**Operador de Parque**	
	Infantil I	**Art. 101. 08. 1-V**
	Operador de Parque	
	Infantil II	**Art. 101. 08. 2-U**

Parágrafo Único. Os quantitativos dos cargos ora criados são respectivamente 05 e 20.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E MEIO AMBIENTE, com a seguinte estrutura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E MEIO AMBIENTE – SEMMA:

- GABINETE DO SECRETÁRIO

- DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM

- DEPARTAMENTO DE DEFESA ECOLÓGICA

- COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER

- ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA

§ 1º. O atual cargo de Diretor de Departamento de Parques e Jardins passa a denominar-se Diretor do Departamento de Arborização e Jardinagem.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

- Coordenador das atividades de Recreação e Lazer, a nível de Departamento;

- Administrador do Parque da Criança, a nível de Divisão.

Art. 3º. O Poder Executivo baixará o Regimento Interno da SEMMA no prazo de 90 dias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 21 de setembro de 1987.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varley de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jadder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO